



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

**PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 165/2021 PRESI/GAPRES**

O DESEMBARGADOR FRANCISCO DJALMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, no uso das atribuições legais, destacando-se, neste particular, as conferidas pelo Art. 19, LV, do Regimento Interno e,

**TENDO EM VISTA** o disposto no Art. 15, I, da Resolução CNJ nº 351/2020;

**TENDO EM VISTA** o que consta do SEI n. 0000256-31.2021.6.01.8000,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Alterar a PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 120/2021 PRESI/GAPRES, que designou as pessoas abaixo nominadas para, sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL E SEXUAL NO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, como membros efetivos, na forma exigida no Art. 15, I, da Resolução CNJ nº 351/2020.

MEMBROS	ORIGEM
GILBERTO MATOS DE ARAÚJO – Presidente	<i>Magistrado indicado pela Presidência do TRE/AC e pela respectiva associação de magistrados, tendo em vista que não houve interessado em se candidatar na forma do artigo 15, I, "e".</i>
REINALDO COLARES FRANCO	Servidor indicado pela Presidência.
KARINA DE FREITAS DOTTO GONDIM	Servidora que demonstrou interesse em Comissão (não houve outro inscritos).
FRANCISCO CLÁUDIO RODRIGUES BARBOSA	Servidor indicado pelo Presidente da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão
FRANCISCO DAS CHAGAS MONTEIRO DE SANTANA	Servidor indicado pela respectiva entidade sindical
ADRIANA BEZERRA DA SILVA	Colaborador terceirizado.
KÉSIA MARIA DA SILVA CASTRO	<i>Estagiária lotado na lotada na Seção de Protocolo deste Regional.</i>

**Art. 2º** Designar as pessoas abaixo nominadas para compor a Comissão na condição de membros facultativos:

MEMBROS FACULTATIVOS	ORIGEM
RICARDO COELHO DE CARVALHO	Promotor de Justiça, membro do Ministério Público Estadual.
KAROLINA ARAÚJO LOPES TEIXEIRA DE SOUSA MEDEIROS	Advogada inscrita na OAB/AC Nº 4.227, membro da OAB/AC.

**Art. 3º** A presente Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual terá as atribuições indicadas no Art. 16, da Resolução CNJ nº 351/2020, dentre outras compatíveis com a norma.

**Art. 4º** Esta Portaria produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

**Desembargador FRANCISCO DJALMA**

Presidente

Rio Branco, 27 de agosto de 2021.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0439751** e o código CRC **8C39736E**.

0000256-31.2021.6.01.8000

0439751v4

Criado por [veronica](#), versão 4 por [fdjalma](#) em 27/08/2021 15:21:33.